



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO  
EE PROF. ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Rua Carlos Korkischko, 444 – Vila Barros – CEP 07192-200

Fone 2402-4153 / 2402-1865

[Email-e006154a@educacao.sp.gov.br](mailto:Email-e006154a@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO O (PAEET)

O Diretor da EE Profº Roberto Alves dos Santos, torna público Edital de Atribuição de uma (01) vaga para docentes interessados em atuar no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET) conforme segue:

### I- Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), atuar na organização e suporte pedagógicos, conforme, Resolução SEDUC nº11 de 08/2/2024, alterada pela RESOLUÇÃO SEDUC nº20, DE 20 DE MARÇO DE 2024 competirá atuar na organização e suporte pedagógicos, especialmente:

I – Apoiar os estudantes que realizam o itinerário de formação técnica profissional, oferecendo acompanhamentos formativos individualizados, com sugestões de metodologias para favorecer o desenvolvimento das competências e habilidades de cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional;

II – Estabelecer parceria com o Coordenador de Gestão Pedagógica e Professores da Formação Geral Básica, combinando a realização de observações de sala de aula, de caráter formativo, com foco nas especificidades do ensino e da aprendizagem dos estudantes em cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional, oferecendo devolutiva formativa individualizada para apoiar a melhoria do desenvolvimento pedagógico de cada estudante;

III – Alinhar com o Coordenador de Gestão Pedagógica as ações pedagógicas a serem desenvolvidas com os professores do itinerário de formação técnica profissional, a partir das suas observações, análises e reflexões junto aos seus pares sobre os resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV – Monitorar a aprendizagem dos estudantes do itinerário de formação técnica profissional, por meio de monitoramento da frequência e de indicadores de avaliação dos estudantes;

V – Subsidiar gestores e professores da unidade escolar na organização dos processos de ensino, nos resultados das avaliações da aprendizagem e com a gestão administrativa dos processos pedagógicos;

VI – Sugerir intervenções pedagógicas, sempre que necessário e, quando for o caso, acompanhar eventual direcionamento de educando para estudos de reforço, recuperação, aprofundamento curricular, dentro e/ou fora do seu horário regular de aulas;

VII – Orientar e acompanhar a programação das atividades de recuperação e de progressão parcial, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

VIII – Acompanhar o cumprimento das aulas previstas e dadas e das reposições/substituições dos professores das disciplinas do seu eixo tecnológico, informando o trio gestor da unidade escolar;

IX – Substituir os professores nas aulas do itinerário de formação técnica profissional, em caso de faltas;

X – Participar das ações formativas conduzidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e

Diretorias de Ensino específicas para a atuação no Projeto de Assistência Técnica ao Currículo;

XI – Articular-se com o coordenador de Gestão Pedagógica Geral e equipe gestora da unidade escolar em que atue para estabelecer formações voltadas às especificidades do ensino e da aprendizagem do itinerário de formação técnica profissional durante a Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC;

XII – Assessorar o trio gestor da unidade escolar em suas decisões sobre matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aulas e calendário escolar;

XIII – Apoiar o coordenador de gestão pedagógica na identificação de oportunidades de integração entre os conteúdos da formação geral básica e dos itinerários técnicos do seu eixo tecnológico;

XIV – Organizar regularmente visitas técnicas dos estudantes a empresas, museus, outras instituições formadoras, centros de pesquisa e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO  
EE PROF. ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Rua Carlos Korkischko, 444 – Vila Barros – CEP 07192-200  
Fone 2402-4153 / 2402-1865

[Email-e006154a@educacao.sp.gov.br](mailto:e006154a@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE

quaisquer organizações ou espaços, públicos ou privados, que auxiliem no esforço de tangibilizar e transpor para a prática os conceitos aprendidos em cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional;

XV – Identificar aspectos pedagógicos, de infraestrutura, de equipamentos e de materiais (como laboratórios e atividades práticas previstas), que possam estar prejudicando o aprendizado dos estudantes dos cursos técnicos e encaminhar junto ao trio gestor as soluções cabíveis, mantendo-se alinhado à equipe da Secretaria de Educação;

XVI – atuar na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes da primeira série do Ensino Médio e esclarecer suas dúvidas, observando o processo de manifestação de interesse dos estudantes.

#### II – Dos requisitos:

- a) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional na mesma Unidade Escolar na qual deseja ser professor do PAEET;
- b) Ter aulas atribuídas da Formação Geral Básica para ao menos uma turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional da mesma Unidade Escolar na qual deseja ser Professor do PAEET;
- c) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional em outra unidade escolar da rede;
- d) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica na mesma Unidade Escolar, sem aulas atribuídas na(s) turma(s) do Itinerário de Formação Técnica Profissional;
- e) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica em qualquer outra unidade escolar.

“Ser titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, que atua em sala de aula, com aula atribuída no Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista.”

#### III - Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para exercerá suas atribuições com a carga horária:

- I - Carga horária de 15 (vinte) horas semanais período manhã.

#### IV- Das Inscrições.

- Os interessados deverão para o email: [e006154a@educacao.sp.gov.br](mailto:e006154a@educacao.sp.gov.br) no período de 06/04/2024 a 09/04/2024, com identificação do candidato e telefone para contato.
- A entrevista ocorrerá nesta Unidade Escolar no dia 10/04/2024 e o horário será informado através dos telefones de contato.
- Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao Gestor da unidade escolar, em conjunto como Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes inscritos para atuação no projeto.
- O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do Projeto presencialmente, na Unidade Escolar.

  
Andreia R. Souza  
RG: 24.619.023-1  
Diretor de Escola